



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02  
Proc. 642/17

## RESOLUÇÃO 03 /2017

### INSTITUI O "PRÊMIO EDUCADOR DO ANO" E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**AUTOR: VEREADOR NEY VAZ PINTO LYRA**

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Bertioga o "Prêmio Educador do Ano", com a finalidade de incentivar, valorizar e compartilhar experiências de ensino e aprendizagem de boa qualidade.

**Art. 2º** - O "Prêmio Educador do Ano" tem por objetivo divulgar, difundir e premiar os professores cujas experiências de ensino e aprendizagem sejam de qualidade, independentemente da área ou disciplina.

**Art. 3º** - Poderão concorrer ao "Prêmio Educador do Ano" os professores em exercício, das Escolas da Rede Pública Municipal, nas seguintes categorias:

- I- Educador Infantil;
- II- Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série;
- III- Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série; e,
- IV- Projetos Especiais.

**§ 1º** - O Prêmio Educador do Ano tem caráter exclusivamente cultural, sendo vedado qualquer tipo de sorteio ou pagamento pelos concorrentes bem como não está vinculado a aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

**§ 2º** - O Poder Público poderá fazer parceria com a iniciativa privada para apoio, divulgação e demais medidas visando incrementar o prêmio ora instituído.

**Art. 4º** - A Câmara Municipal de Bertioga anualmente publicará o regulamento para participação dos interessados contendo calendário para inscrição, requisitos para participação, os temas escolhidos para cada categoria, os critérios que serão adotados para seleção, análise e julgamento dos trabalhos, os procedimentos para premiação e demais medidas afins.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta resolução serão suportadas pelas dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Parágrafo Único** – Fica autorizado o gasto com despesas para entrega de certificados, troféus, placas, medalhas, flores, recepção e similares decorrentes desta resolução.

**Art. 6** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrários.

  
Ney Vaz Pinto Lyra  
Vereador



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03  
Proc. 642/17

## JUSTIFICATIVA

A educação é a base do processo de transformação de uma nação, pois ela possibilita o aperfeiçoamento humano e social.

Nessa perspectiva e no desafio de transpor para a prática a ideia consensual de que investir em educação é uma prioridade, a Câmara Municipal de Bertioga institui o Prêmio Educador do Ano, como forma de valorizar o trabalho dos professores da rede pública municipal que desenvolvam, em sala de aula, metodologias pedagógicas relevantes e inovadoras, bem como atividades contextualizadas e transdisciplinares.

A premiação, além de reconhecer o trabalho dos educadores, permite a troca de experiências entre os profissionais sobre sua tarefa diária, criativa e dedicada, por eles desempenhada. Valorizar a ação do professor e refletir com ele as demandas os rumos da Educação no Município é, acima de tudo, reafirmar sua importância dentro do processo educacional.

O Prêmio Educador do Ano busca reconhecer o trabalho prático realizado nos educandários do município por profissionais da Educação que contribuem diariamente para uma sociedade mais justa, melhor, mais humana e com cidadãos críticos e atuantes de seu papel social.

Tal reconhecimento de mérito é de fundamental importância aos educadores, uma vez que demonstrará o reconhecimento de Bertioga às ações voltadas ao progresso da educação. A instituição do presente prêmio vem ao encontro da necessidade de fomentar iniciativas voltadas ao incentivo à educação, preocupação constante desta Casa Legislativa

### CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 1452  
Data 13 / 011 / 2014  
Hora 17:13  
Funcionário B. B. S.